



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



LEI Nº 2068/L/2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO
USO DE BEBIDAS DE ÁLCOOL POR
CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de combate ao uso de bebidas de álcool por crianças e adolescentes, o dia 05 de outubro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Rafael Reis Barros,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Paulo Gilberto Granada Pereira
Secretário Municipal da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO

